



LEI N° 788/2021-PGMP

**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO
DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE
DO SR. MARIOLINO PANTOJA
PAES, LOCALIZADO NA
ESTRADA PARINTINS/ANINGA –
COMUNIDADE DO ANINGA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 13 de setembro de 2021, APROVOU e eu SANCTIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do terreno localizado na Estrada Parintins/Aninga – Comunidade do Aninga, de propriedade do Sr. **MARIOLINO PANTOJA PAES**, com área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), perímetro: 76,00ml, quadra: 000, lote: 000, setor: 003, conforme laudo de avaliação de imóvel.

LIMITES:

AO NORTE: (fundo) com Lago da Várzea - 20,00
AO SUL (frete) com Estrada Parintins/Aninga – 20,00
A LESTE (lado esquerdo) com Lote nº 20 - 70,00
A OESTE (lado direito) com Lago da Várzea – 77,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 150.011,40 (cento e cinquenta mil, onze reais e quarenta centavos)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º - O terreno a que se refere este Projeto de Lei destina-se **Desapropriação referente à Ampliação do Complexo Canta Galo** e correra à conta do Programa do Trabalho 15.451.0091.1009.0000 Realização de Obras de Infraestrutura no Município, Dotação Orçamentária 021001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Unidade Orçamentária 02.10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Natureza da Despesa 4.4.90.61 Aquisição de Imóveis.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 24 de setembro de 2021.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS -
PGMP
LEI Nº 788/2021-PGMP**

**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE
DO SR. MARIOLINO PANTOJA PAES, LOCALIZADO NA ESTRADA
PARINTINS/ANINGA – COMUNIDADE DO ANINGA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 13 de setembro de 2021, APROVOU e eu SANCTIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do terreno localizado na Estrada Parintins/Aninga – Comunidade do Aninga, de propriedade do Sr. **MARIOLINO PANTOJA PAES**, com área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), perímetro: 76,00ml, quadra: 000, lote: 000, setor: 003, conforme laudo de avaliação de imóvel.

LIMITES:

AO NORTE: (fundo) com Lago da Várzea - 20,00

AO SUL (frente) com Estrada Parintins/Aninga – 20,00

A LESTE (lado esquerdo) com Lote nº 20 - 70,00

A OESTE (lado direito) com Lago da Várzea – 77,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 150.011,40 (cento e cinquenta mil, onze reais e quarenta centavos)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º - O terreno a que se refere este Projeto de Lei destina-se **Desapropriação referente à Ampliação do Complexo Canta Galo** e correra à conta do Programa do Trabalho 15.451.0091.1009.0000 Realização de Obras de Infraestrutura no Município, Dotação Orçamentária 021001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Unidade Orçamentária 02.10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Natureza da Despesa 4.4.90.61 Aquisição de Imóveis.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 24 de setembro de 2021.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Samya Pontes Castro

Código Identificador: Z6QHFCCXH

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 29/09/2021 - Nº 2959. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>